



ATA 01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2024

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EM COPOS PERSONALIZADOS, URSO MASCOTE DE PELÚCIA, CANECAS PERSONALIZADAS E CAMISETAS SERIGRAFADAS PARA ENTREGA AOS ALUNOS FORMANDOS DO PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC.

Às onze horas do dia dezoito do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, designados pelo Decreto nº 161/2024, na sede da Prefeitura, para abertura, processamento e julgamento do Edital de Dispensa de Licitação nº 132/2024. Determinada a abertura da reunião a Agente de Contratação, Sra. ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN fez registrar que nos termos do presente processo de dispensa de licitação que duas empresas enviaram suas propostas e documentos de habilitação, as empresas SCHNEIDER E ZIMMERMANN COM. DE BRINQUEDOS LTDA – CNPJ Nº 18.017.019/0001-06 e SB INFINIY CONFECÇÕES LTDA – CNPJ Nº 50.340.238/0001-34. Iniciada a conferência dos documentos de habilitação e proposta encaminhadas, verificou-se que a empresa SCHNEIDER E ZIMMERMANN COM. DE BRINQUEDOS LTDA apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS com vencida, ou seja, com validade de 27/08/2024 a 25/09/2024. Assim, a comissão abriu diligência e consultou no site da Caixa Econômica Federal e verificou que a referida empresa encontrava-se em situação regular, conforme certidão emitida em anexo. A empresa SB INFINIY CONFECÇÕES LTDA enviou a Declaração Unificada referenciando a base legal como Lei nº 8.666/93, ocasião em que foi solicitado (diligência enviada através de e-mail, anexo) que a empresa apresentasse a declaração nos moldes da nova lei de licitação – Lei nº 14.133/2021, sendo enviado tempestivamente pela empresa. Sendo assim, a Agente de Contratação declarou HABILITADAS as empresas SCHNEIDER E ZIMMERMANN COM. DE BRINQUEDOS LTDA e SB INFINIY CONFECÇÕES LTDA, vez que cumpriram as exigências editalícias. Na sequência, a Agente de Contratação esclareceu que a dispensa é composta de 04 itens, sendo que recebeu proposta apenas para dois itens, quais sejam: Item 02 – Leão Proerd e Item 04 – Camisetas malha PV, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	SB INFINIY (Valor Unitário)	SCHNEIDER ZIMMERMANN (Valor Unitário)	E
02	Leão Proerd tam P, aprox. 22 cm altura com camiseta estampa silk "PROERD" Frontal, em material 100% poliéster	R\$ 36,00	R\$ 37,00	
04	Camisetas MALHA PV NA COR Preta, EM ESTAMPA SERIGRAFIA FRENTE, PROERD, composição por 65% poliéster e 35% viscose	R\$ 39,30		

Desta forma, a Agente de Contratação e equipe de apoio declaram VENCEDORA a empresa SB INFINIY CONFECÇÕES LTDA que apresentou os menores valores, quais sejam: **Item 02 – Leão Proerd**, o valor unitário de **R\$ 36,00** (trinta seis reais) e **Item 04 – camisetas**, ao valor unitários de **R\$ 39,30** (trinta nove reais e trinta centavos), somando um valor global de **R\$ 2.685,00** (dois mil seiscentos oitenta cinco reais). A presente decisão encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do município (www.maracaja.sc.gov.br). O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas (consulta e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar declarou-se encerrada a reunião e determinou-se que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Maracajá/SC, 18 de novembro de 2024.

ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN
Agente de Contratação

VINICIUS LUMERTZ MENGUE
Equipe de Apoio

HELDER FRANCISCO LOCH
Equipe de Apoio